



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 14.0333.0000102/2017-7

Vol.(s) 2

Ap.(s) 1

Comarca: MATÃO

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Interessados: ROGÉRIO CONSTANTINO, AGNALDO NAVARRO DE SOUZA, JOSÉ EDINARDO ESQUETINI e COLORADO ENGENHARIA SÃO CARLOS LTDA-ME

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 29/08/2017, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 2ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores LILIANA MERCADANTE MORTARI, MARCIO SERGIO CHRISTINO, PAULO SERGIO PUERTA DOS SANTOS e VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) LILIANA MERCADANTE MORTARI, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 29 de Agosto de 2017.

TIAGO CINTRA ZARIF
Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 31/08/2017). São Paulo, 31/08/2017.

SANDRA CASADO TOSATO, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REMESSA

Aos 15/09/2017, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (MATÃO-PATRIMÔNIO PÚBLICO)

SANDRA CASADO TOSATO, OFICIAL DE PROMOTORIA